



São Paulo, 08 de abril de 2014.

Circ.CoPGr/18/2014
BDGMF/mrs

Senhores Presidentes de CPG, Coordenadores de Programa e Secretários(as) das CPGs,

Em virtude de várias dúvidas surgidas quanto às Comissões Julgadoras de defesas de Teses/Dissertações, cumpre-me informar que, a composição das Comissões Julgadoras das Teses e Dissertações deve seguir o Regulamento ao qual o aluno está vinculado. Desta forma, para alunos sob a égide do antigo Regimento, as Comissões deverão ser compostas de 3 e 5 membros, para os cursos de mestrado e doutorado, respectivamente, sendo o orientador membro nato e presidente da Comissão.

As novas composições só poderão ser adotadas após a aprovação do Regulamento e opção do estudante por este.

Colocando nossa PRPG à disposição dos colegas para eventuais esclarecimentos sobre pontos de interesse das CCPs e CPGs, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

BERNADETTE D G DE MELO FRANCO
Pró-Reitora